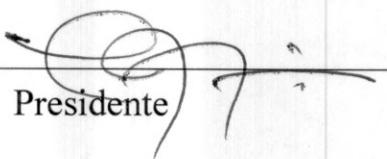


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 112/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/05/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.014, DE 15 DE MAIO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera a Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a doar área em Cambaratiba, com a finalidade de ser implantada indústria naquele distrito”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 112/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de maio de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.014, DE 15 DE MAIO DE 2.018.

Altera a Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017 que autoriza o Executivo a doar área em Cambaratiba, com a finalidade de ser implantada indústria naquele Distrito.

Art. 1º O inciso VIII, do artigo 3º, da Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...

...

VIII – compromisso de responsabilidade social para investimento a critério da donatária de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel, atualizado monetariamente, pelo INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), até a data do efetivo desembolso, para reforma do "Ginásio Poliesportivo Júlio da Silva - Julinho" do Distrito de Cambaratiba localizado em área contígua a área objeto da presente lei, a ser desembolsado conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o Poder Público, no prazo máximo de dois (02) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, ou para aquisição de equipamento e material permanente, que será destinado para uso da Secretaria de Esportes do Município de Ibitinga, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura, a ser indicada pela Secretaria de Finanças do Município, optando o Município pelo que lhe for mais conveniente;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de maio de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de maio de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 762/2018

Ibitinga, 16 de maio de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.007/2018, 5.008/2018, 5.009/2018, 5.010/2018, 5.011/2018, 5.012/2018, 5.013/2018, 5.014/2018 e 5.015/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

